



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
CNPJ 78.844.834/0001-70
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.
Fone: (44)-4009-1750
E-mail: legislativo@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

PÁGINA
01

DESTINA-SE AO ARQUIVO GERAL PROJETO DE LEI Nº 33/1984

MENSAGEM: Nº X/1984, DE 10/7/1984.

LIDO EM: 10/7/1984.

TOTAL DE PÁGINAS: 6.

ASSUNTO:- Autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir área de terreno no perímetro urbano para construção da Estação Rodoviária Municipal, na forma que especifica.

AUTOR: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO EM 16/7/1984.

APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO EM 20/7/1984.

APROVADO EM 3ª DISCUSSÃO EM 20/7/1984.

SANÇÃO EM 23/7/1984.

Ofício de Encaminhamento no dia 20/7/1984 sob o nº 40/84/AGS.

LEI Nº 29/1984.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

Rua Timbó, 525 — Caixa Postal, 13 — Fone: 22-4665

Estado do Paraná

№ 033/84

Anteprojeto de Lei nº 33/84.

Súmula:-

Autoriza o Poder Executivo Municipal à adquirir área de terreno no perímetro-urbano para construção da Estação Rodoviária Municipal, na forma que especifica:

APROVADO	- 1.ª votação em	16/07/84
"	- 2.ª votação em	20/07/84
"	- 3.ª votação em	20/07/84
REJEITADO	-	

DEPUTADO

Artigo 1º)-Por foça da presente lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado á adquriri de Masami Woga e s/ mulher, o - lote de terras sob nº 259- subdivisão, da Gleba Patrimôni o Sarandi, com área de 1.909,57 m2.-, com as divisas, con frontações e/ou outros sinais de lei.

Artigo 2º)-A área de terremento mencionada no artigo 1º desta lei, cus tará aos cofres públicos municipais, cr\$.8.500,00(oito mil e quinhentos cruzeiros) ppr metro quadrado, ou seja, cr\$. cr\$.16.173.800,00(dezesseis milhões, cento e setenta e - treis mil e oitocentos ruzeiros)- estribados na seguinte -dotação-orçamentária própria - 0701-Gabinete do Diretor - 0700- Deptº de Serviços Urbanos , Óbras e Instalações- / 4110- Obras e Instal.

Artigo 3º)-Forma de pagamento: 50%(cinquenta por cento)- no áto da - escrituração do terreno para o Município e 50%(cinquenta- por cento) após 30 dias, sem juros , moras ou correção, - correndo todas as despezas de escrituração definitiva por conta do Município.

Artigo 4º)-O terreno mencionado no artigo 1º, desta lei, será desti nado à construção da Estação Rodoviária Municipal.

Artigo 5º)-Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará - em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 10 de julho de 1984.-



JULIO BIFON

Prefeito Municipal-



JL.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

Rua Timbó, 525 — Caixa Postal, 13 — Fone: 22-4665

Estado do Paraná

REQUERIMENTO

№ 033/84

Senhor Presidente:

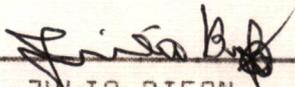
- 1 - O Município de Sarandi, Estado do Paraná, representado por seu Prefeito Municipal, Julio Bifon, infra-assinado, vem mui respeitosamente Requerer à Vossa Excelência, atendidas as formalidades legais, se digne de Convocar uma Reunião Extraordinária desse Poder Legislativo Municipal, para o próximo dia 13 de julho corrente, as 20,00 horas, para apreciação do Anteprojeto de lei nº 33-84- do Executivo, que autoriza a compra de terreno urbano para fins de construção da Estação Rodoviária do Município.

- 1 - Para tanto, outrossim, Requer à Vossa Excelência, REGIME DE URGÊNCIA, para tramitação da mencionada matéria em 1ª, 2ª e 3ª discussão e votação, bem como à redação final, para que a citada obra de construção da Estação Rodoviária seja imediatamente inserida nos planos do "P r a m".

Nestes termos

Pede Deferimento.

PAÇO MUNICIPAL, 10 de julho de 1984.



JULIO BIFON
Prefeito Municipal

Recebemos em 11.07.84.

P/ Câmara Municipal-



MEMORIAL DESCRITIVO.

№ 033/84

Do Lote de terras nº 259
Gleba Patrimônio Sarandi
Area: 1.905,57 m2.
SARANDI - PR.

DIVIDE-SE:

Ao NE 36º28', confrontando com o Lote de Terras nº 259-G, numa distância de 48,94 metros.

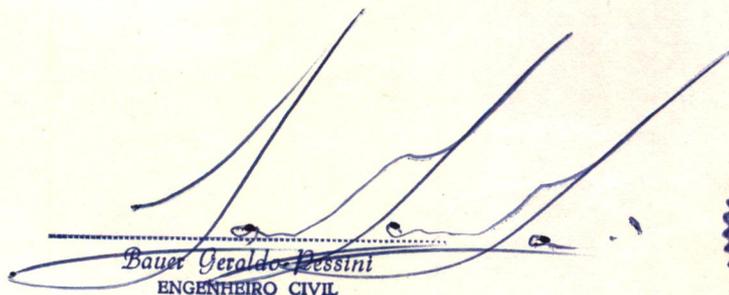
Ao SE 53º32', confrontando com a Rua Industrial numa extensão de 40,00 metros.

Ao SO 36º28', confrontando com o Lote de terras nº 260-E, numa distância de 46,20 metros.

E finalmente ao NO 57º26', confrontando com a Avenida Ademar Bornia, numa extensão de 40,12 metros.

Todos os rumos acima mencionados, referem-se ao Norte Verdadeiro.

Sarandi, 10 de julho de 1.984


Bauer Geraldo Bessini
ENGENHEIRO CIVIL



259-F

№ 033/84

259G

48,94

40,00

259

AREA

40,12

1.905,57 m²

46,20

Rua Industrial -

AV. ~~Boenig~~ - ADEMAR - BOENIG

BR. 376



260-1

